

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Processo nº 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico

DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
23 de fevereiro de 2024	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Tipo Furgoneta, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Jucielma Ribeiro Ribeiro de Lima	Smscapanema2017@gmail.com	DMAC
Administrativo	Deusdedit Teixeira de Lima	deusdedit@gmail.com	PLANEJA
Requisitante	Paulo Alexandre A Coelho de Souza	mundy3d@gmail.com	Técnico

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município através da Secretaria Municipal de Saúde, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

4.2. A aquisição do supracitado equipamento, visa atender demanda existente, pois em diversas ocasiões, deslocar pacientes que são assistidos neste Município para os municípios que fazem parte da rede de assistência como Castanhal e Belém, uma vez que, pois considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde, é de aproximadamente 8 (oito) transferências/dia, 243 (duzentos e quarenta e três)/mês e que apresentam risco de complicações de saúde, necessitando de assistência durante o deslocamento em transporte adequado.

4.3. Considerando ainda que o município de capanema/Pa, conta com uma upa 24 h, que desloca os usuários que estão necessitando de transferência para o hospital regional dos Caetés, associação Guiomar de Jesus, CENAS, hospital da Capital do Estado, região metropolitana, hospital regional de Castanhal e hospital regional de Paragominas, conforme pactuação



regional.

- 4.4. Considerando que o Município de Capanema possui em sua rede de assistência 24 Unidades Básicas de Saúde com uma equipe de estratégia de saúde da família implantada em cada um desses serviços de saúde, além da upa 24h. E como temos grandes distancias entre essas unidades e a sede do município, faz-se necessário a existência desse equipamento para melhorar a locomoção entre os pontos da rede de assistência, em um município composto por mais de 70 mil habitantes.
- 4.5. Justificamos a devida solicitação de aquisição pela crescente expansão de demanda de serviços de saúde por meio de ações descentralizadas de atendimento, de modo particular, na zona rural do Município de Capanema-PA, com a necessidade de veículos adequados de locomoção de pacientes em função das estradas e ramais possuírem peculiaridades características da região interiorana.
- 4.6. Considerando que a aquisição se dará pela necessidade de investimento municipal na saúde da população;
- 4.7. Considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade dos atendimentos em Saúde, como também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia de saúde;
- 4.8. Considerando que o transporte é destinado ao deslocamento não programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência;
- 4.9. Considerando que o Sus é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços;
- 4.10. Considerado que, é imperiosa a necessidade de aquisição desse equipamento essenciais para atender à crescente demanda e que tal aquisição se dá pela necessidade de atender aos munícipes em caráter de urgência e emergência.

5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

- 5.1. Justificamos a devida solicitação de aquisição pela crescente expansão da demanda de serviços de saúde por meio de ações descentralizadas de atendimento, de modo particular, na zona rural do Município de Capanema-PA, com a necessidade de veículos adequados de locomoção de pacientes em função das estradas e ramais possuírem peculiaridades características da região interiorana.
- 5.2. Considerando que o transporte é destinado ao deslocamento não programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência;

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

- 6.1. Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo Furgoneta com base na Emenda Parlamentar, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 07313.973/1230-16

7. CARACTERÍSTICAS:

- 7.1. Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação/modelo 2023, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 m; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine.



Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturic/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: **Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa**; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido internamente externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô,



vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O preço a ser praticado é aquele constante da Emenda Parlamentar, ou seja: R\$ 241.316, 00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais)

9. Motivação/Objetivo:

9.1. Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. O Município de Capanema está habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário ao SUS, à população própria atualmente estimada em 70.394 (setenta mil, trezentos e noventa e quatro) habitantes, e é referenciada dos municípios limítrofes que compõem a Região dos Caetés, da qual o Município de Capanema-PA é sede.

9.2. O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete a grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

9.3. A complexidade dos atendimentos de saúde exige a contratação de serviços fundamentais ao bom funcionamento de cada Unidade de Saúde e que não apresentem prejuízos ao usuário do serviço público de saúde, de modo que seja possível estruturar a rede de serviços para um diagnóstico rápido e preciso. Neste sentido, compete ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Capanema-PA atenda à população capanemense e da microrregião, em consonância com as pactuações existentes na PPI (Programação Pactuada Integrada).

9.4. Assim sendo, ante ao exposto, tem-se necessária a realização de Processo Licitatório para contratação para a manutenção da execução de serviços de saúde ofertados nesta municipalidade. E, uma vez, que a Constituição Federal de 1988 assegura em seu art. 196 que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando ainda, como garantia do direito à saúde, a Lei Federal nº 8.080/90 estabelece em seu Art. 2º que:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

9.5. Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, como a perda de vida. Em razão do dever de garantia aos serviços de saúde, onde o Estado não poderá deixar de ofertar o serviço à população, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

10. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

10.1. No que tange a legalidade do instituto da aquisição, conforme dispõe o Inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.



11. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e conteúdo do Documento;

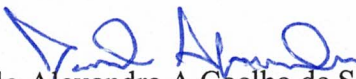
11.1. Certificamos, para devidos fins, que as Diretorias DMAC e Coordenação Planejamento são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila com a contratação aquisição da Unidade Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA.

11.2. Desta forma a equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da Contratação.**

Capanema-PA, 23 de Fevereiro de 2024

JUCIELMA R. LIMA
Diretora MAC
Decreto 138/21

JUCIELMA RIBEIRO RIBEIRO DE LIMA
Diretora da Média e Alta Complexidade


Paulo Alexandre A Coelho de Souza
Engenheiro CAU A nº 124744-1 – Técnico

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.


Deusdedit Teixeira de Lima
Coordenador de Planejamento
Decreto nº 147/2024